



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.889/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.817,40 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) - convênio SEDS - EXP 2023/00379-PSB-REPROGRAMAÇÃO”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.817,40 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), convênio SEDS - EXP 2023/00379 - DRADS-PSB - REPROGRAMAÇÃO -

**02.02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**27.811.0285.2167.0000-CONV.DRADS-PSB-2023/00379-REPROGRAMAÇÃO**

**3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.**

**RS 3.817,40**

**RS 20.000,00**

**TOTAL**

**RS 23.817,40**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

**ARTIGO 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 16 de abril de 2024.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101